

Grupo
POLÍTICAS

Código

Assunto

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETIVO	2
3.	ABRANGÊNCIA.....	2
4.	REFERÊNCIAS	2
5.	BASE REGULÁTORIA	2
6.	DEFINIÇÕES	3
7.	DIRETRIZES	3
7.1.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
7.2.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
7.2.1.	ATIVOS.....	3
7.2.2.	GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	3
7.3.	RISCO DE MERCADO.....	4
7.3.1.	DEFINIÇÃO	4
7.4.	RISCO DE LIQUIDEZ	5
7.4.1.	DEFINIÇÃO	5
7.5.	RISCO DE CRÉDITO	6
7.5.1.	DEFINIÇÃO.....	6
7.6.	RISCO OPERACIONAL	7
7.6.1.	DEFINIÇÃO.....	7
7.6.2.	EVENTOS DE RISCO OPERACIONAL.....	8
7.7.	RISCO DE CONCENTRAÇÃO	9
7.8.	DEFINIÇÃO.....	9
7.9.	LIMITE DE CONCENTRAÇÃO	9
7.10.	REGRAS GERAIS DE CONTROLE DE RISCOS	9
8.	RESPONSABILIDADES	10
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
10.	PENALIDADES	11
11.	QUADRO DE REVISÃO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
12.	TERMO DE ADESÃO	12

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	1 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.

1. INTRODUÇÃO

A Ativos é uma sociedade que tem por objetivo social o exercício da administração de carteira de valores mobiliários, sendo uma subsidiária do Banco Rodobens S.A., instituição financeira que detém 99,9% do seu capital social, o qual integra importante grupo empresarial brasileiro denominado "Empresas Rodobens".

2. OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer as normas e procedimentos adotados na gestão de riscos, observando-se as melhores práticas de mercado, para garantir total controle e eficiência na condução do negócio, de modo que atenda todos os aspectos regulatórios e respeito ao interesse de seus clientes, incluindo:

- Minimizar os riscos aos quais a Ativos está exposta;
- Disseminar e fortalecer a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos da Ativos; e
- Permitir a adequação da Ativos aos normativos emanados pelos órgãos de regulação e controle.

3. ABRANGÊNCIA

O presente documento aplica-se a todas as diretorias e a área de gestão.

4. REFERÊNCIAS

- Código de Ética Rodobens
-

5. BASE REGULÁTORIA

- RESOLUÇÃO CVM No. 21, DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.
- CIRCULAR BCB Nº 3432, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009
Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de grupos de consórcio.

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	2 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.

- RESOLUÇÃO BCB Nº 4.557, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações

6. DEFINIÇÕES

CVM	Comissão de Valores Mobiliários
BACEN	Banco Central do Brasil

7. DIRETRIZES**7.1. Gerenciamento de Riscos**

A gestão de riscos é considerada um instrumento essencial para tomada de decisão, para o acompanhamento do desempenho dos negócios, para a geração de valor a instituição e aos acionistas, com a definição de estratégias e objetivos para atingir o equilíbrio entre as metas de crescimento orçamentárias, o retorno de investimentos e os riscos associados ao negócio.

7.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos**7.2.1. Ativos**

A estrutura de gerenciamento de riscos da Ativos atende as regulamentações da CVM, BACEN e demais órgãos reguladores e está habilitada para medir, monitorar e mitigar a exposição aos riscos, sendo compatível com a natureza e a complexidade de suas operações.

7.2.2. Gestão Integrada de Riscos

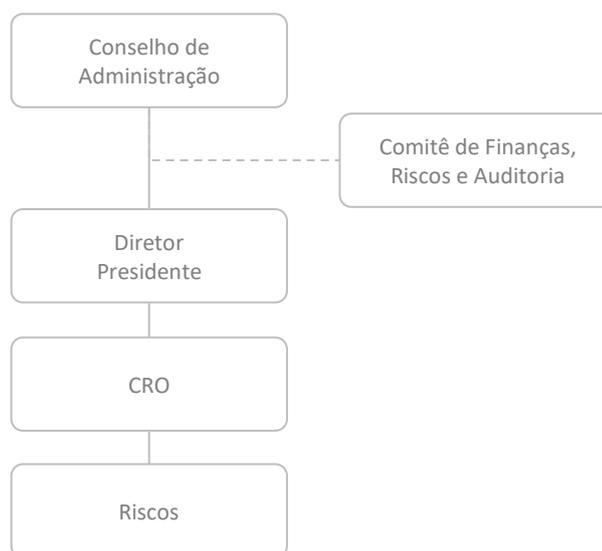
A Ativos adota as melhores práticas em governança corporativa, que asseguram a transparência de gestão, equilíbrio e ética para atingir seus objetivos estratégicos com base nos princípios do grupo, pulveriza os riscos definindo níveis aceitáveis que deseja incorrer e estabelece controles para identificação, mensuração, mitigação,

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	3 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.

acompanhamento e reporte.

A estrutura para GIR (Gestão Integrada de Riscos), que trata a resolução 4557/17, avalia propostas de alteração de Appetite à Risco passando pela seguinte hierarquia na instituição:



As atribuições e responsabilidades definidas para os níveis de hierarquia estão contidas na POL 26 – Gestão Integrada de Riscos.

Os limites quanto à aplicação dos recursos devem seguir a circular 3432/09, “capítulo II – Da Aplicação dos recursos do grupo”, este tem alterações definidas pela circular 3936/19, tais normativos limitam a gestão a fazer aplicações de baixo risco e alta liquidez.

7.3.Risco de Mercado

7.3.1. Definição

De acordo com a Resolução nº 4557/17 do Banco Central do Brasil, Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição. O que inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação; e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	4 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.

O Risco de Mercado está associado às variações dos valores dos ativos que integram ou que venham a integrar a carteira do cliente. O que determina esse risco são as flutuações de preços e cotações nos mercados de câmbio, juros e bolsas de valores. Dentre os fatores que afetam este mercado, destacam-se os fatores econômicos gerais, nacionais e internacionais, tais como ciclos econômicos, política econômica, situação econômico-financeira das empresas emissoras de ações e títulos e outros. Na hipótese de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio do cliente pode sofrer perdas, dependendo do momento em que o cliente se desfaça dos ativos.

As principais funções do gerenciamento de Risco de Mercado são:

- Identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, assegurando que os riscos assumidos estejam de acordo com a disposição ao risco de mercado no qual a Ativos está sujeita; e
- Conhecer, analisar, controlar e reportar de forma continuada a situação, evolução e tendências das posições de risco de mercado e dos resultados.

A Ativos alerta com frequência sobre os riscos de oscilação de preço e de eventuais perdas do valor principal inerentes ao mercado de títulos e valores mobiliários.

7.4.RISCO DE LIQUIDEZ

7.4.1. Definição

De acordo com a Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, define-se risco de liquidez como:

I - A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	5 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.

II - A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

É o risco relacionado à falta de demanda (compradores interessados) pelos ativos que compõem a carteira. Essa ausência de interesse pode estar relacionada diretamente ao ativo (comum a ações de empresas de porte menor, ou alvo da divulgação de um fato negativo em que estejam supostamente envolvidas) ou por fatores específicos do mercado em que este ativo é negociado.

Quando este risco é verificado, o cliente poderá encontrar dificuldades para converter seus ativos em reservas (caixa), ficando impedido de atender as suas eventuais necessidades, ou ser obrigado a sair dos investimentos oferecendo descontos nos preços, tendo que arcar com perdas financeiras.

Em relação ao controle de liquidez dos ativos investidos pelas carteiras geridas pela Ativos, tal controle é realizado por tipo de ativo, com base nas seguintes diretrizes:

- a) Para Fundos de investimento o perfil de risco deve atender a Resolução do Banco Central do Brasil nº 3432/09, Capítulo II – Aplicação dos recursos do grupo;
- b) Quando não aplicados em "a)", limitarem-se a títulos públicos.

7.5.RISCO DE CRÉDITO

7.5.1. Definição

De acordo com a Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao: não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	6 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.

instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros aspectos:

- I. atraso no pagamento de juros ou do valor principal por parte dos emissores dos títulos que compõem a carteira do investidor;
- II. capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais;
- III. capacidade de solvência (honrar o compromisso de pagamento) da empresa emissora do título, no caso de títulos privados (ex. debêntures e notas promissórias).

Para o gerenciamento do risco de crédito, a Ativos adota a seguinte metodologia:

- Análise do ativo / regulamento do fundo de investimento;
- Aprovação da aquisição do ativo / fundo de investimento pelo Comitê de Investimento;
- Elaboração de relatórios internos e;
- Monitoramento.

7.6.RISCO OPERACIONAL

7.6.1. Definição

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.

Aliado aos riscos operacionais citados inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiências em contratos firmados pela Ativos, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Ativos.

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	7 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.

7.6.2. Eventos de Risco Operacional

Os eventos de risco operacional são agrupados em oito níveis:

- Fraude interna;
- Fraude externa;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades na instituição.

A Ativos aplicará a seguinte metodologia para a identificação, a mensuração e o monitoramento do risco operacional:

- Identificação e avaliação da criticidade dos eventos de riscos operacionais;
- Planos de ação decorrente de ação voluntária dos gestores ou resultante da avaliação da efetividade dos controles internos implantados nos processos para mitigar os riscos, sempre que esta avaliação apresentar resultados abaixo do padrão esperado;
- Avaliação e testes de controle dos sistemas da estrutura de gerenciamento de risco operacional;
- Revisar periodicamente a estrutura de gestão do risco operacional, adequando-a quando necessário;
- Assegurar que todos os níveis hierárquicos devem entender suas responsabilidades com relação à gestão do risco operacional em suas atividades;
- Assegurar que novos produtos, serviços, processos e sistemas, antes de serem lançados ou implementados, tenham os seus riscos operacionais identificados e avaliados;
- Estabelecer os princípios corporativos de como este deve ser identificado, mensurado, avaliado, monitorado e gerenciado, definindo claramente papéis e responsabilidades;

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	8 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.

- Prever planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir sua capacidade de operar e minimizar suas perdas na eventualidade de interrupções drásticas de suas atividades;
- Automatização/Sistematização dos processos, melhora nos sistemas de tecnologia da informação e backup das operações.
- Reportes de ocorrências de eventos de riscos e os valores de perdas operacionais são reportadas semestralmente à Diretoria da Ativos.

7.7.RISCO DE CONCENTRAÇÃO

7.8.Definição

O risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas:

7.9.Limite de Concentração

Para cada Carteira Administrada pela Ativos o limite máximo de concentração é de 20% do Patrimônio Líquido em cada fundo investido.

O acompanhamento do % de concentração deve ser mensal, através do controle gerencial do saldo individualizado das Carteiras Administradas x Patrimônio Líquido dos Fundos, emitido mensalmente pela área administrativa.

Caso o limite de 20% for excedido, o Diretor de Gestão deverá efetuar o enquadramento em até 03 dias úteis, contados da data da identificação.

7.10. Regras Gerais de Controle de Riscos

O monitoramento dos critérios de controle, dos limites de risco de mercado e de liquidez, das regras de enquadramento de carteira e de concentração de ativos deverá observar as

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	9 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.

definições estabelecidas nos contratos de administração de carteira de títulos e valores mobiliários ou regulamentos, individualmente.

8. RESPONSABILIDADES

É atribuído ao Comitê de Gestão de Risco o monitoramento, execução e verificação do cumprimento da política de gerenciamento de risco, bem como informar imediatamente ao Diretor responsável pela gestão de carteiras casos de desacordo com a Política de Investimento contratada com os clientes.

O Diretor de Gestão de Risco deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Ativos ou fora dela.

O Diretor de Gestão de Risco é responsável por desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela gestora, a fim de garantir que os processos sejam aderentes a legislação vigente.

Caberá ao Diretor de Gestão de Risco assegurar que as informações relativas às carteiras de valores mobiliários sob a gestão da Ativos não assegurem ou sugiram a isenção de risco para os investidores.

Caberá ao Comitê de Gestão de Risco desenvolver relatórios (diários, semanais e mensais) para controle, monitoramento, mensuração e ajuste permanente de risco. Referidos relatórios deverão ser entregues ao Diretor de Gestão de Risco e ao Diretor responsável pela Gestão de Carteira de Valores Mobiliários.

Todos os, administradores, empregados e colaboradores, na data do início do seu vínculo com a Ativos, deverão receber cópia desta Política e assinar o Termo de Adesão (Anexo I).

Ao assinar o Termo de Adesão (Anexo I), os colaboradores e Diretores, assumem o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos nesta Política.

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	10 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta Política será revisada no mínimo anualmente, com o intuito de aprimorar controles e processos internos, ou sempre que a diretoria responsável pela gestão de riscos entender relevante e estará disponível para consulta no site da Ativos.

10. PENALIDADES

O cumprimento de todas os documentos publicados é exigido de todos os Colaboradores da Companhia constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nelas descritos, podendo acarretar a aplicação de medidas disciplinares conforme o código de ética.

11. QUADRO DE REVISÃO

Controle de Revisões:			
Revisão	Data	Área	Motivo da Revisão
5	29/06/2023	Compliance	Revisão do documento

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	11 / 12

Grupo
POLÍTICAS**Código****Assunto**
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.**12. TERMO DE ADESÃO****ANEXO I – MODELO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Eu, [nome], [qualificação], declaro que tomei conhecimento dos termos e condições da Política de Política de Gestão de Riscos da Ativos – Administração de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. (“Política” e “Ativos”), por meio de treinamento realizado em [●] de [●] de [●] na sede da Ativos, tendo, ao final, recebido uma cópia da Política. Subscrevendo o presente formalizo a minha adesão à presente Política, comprometendo-me a cumprir com todos os seus termos e condições, adotando, nas situações de dúvida, a posição mais conservadora possível, submetendo as dúvidas a respeito do cumprimento da Política e da legislação e regulamentação em vigor ao Diretor responsável pelo Compliance da Ativos.

Barueri, [●] de [●] de [●].

[●]

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Edição	Vigência	Atualização	Hierarquia Aprovação	Página
5ª	03/2022	07/2023	Diretoria	12 / 12